

ANÚNCIO DE INÍCIO
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA
COTAS DA 1^a EMISSÃO DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA

DIRECTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ n.º 60.777.129/0001-32

NO MONTANTE DE ATÉ

R\$ 45.000.000,00

(quarenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN: BR002YCTF009

A presente Oferta foi objeto de registro automático, na CVM, em 11 de dezembro de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2069.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

DIRECTCON FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.777.129/0001-32 (“**Fundo**” ou “**Classe**”), administrado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada, pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“**Administrador**”), sob gestão da **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro, nº 365, conjunto 302, Cabral, CEP 80.035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 18.223.260/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 14.818, de 8 de janeiro de 2016 (“**Gestora**”), em conjunto com a **BAMBOO SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, registrada na CVM, na categoria “S2”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1.629, conjunto 142, Vila Olímpia, CEP 04.547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 48.343.871/0001-34 (“**Coordenador Líder**”), comunicam, por meio deste “Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1^a Emissão da Subclasse Sênior da Classe Única do DirectCon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” (“**Anúncio de Início**”), nos termos do artigo 59 da Resolução n.º 160, da CVM, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), o início da oferta pública de distribuição de até 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas da 1^a emissão, em série única, da subclasse sênior da classe única do Fundo (“**Cotas**”), registrada automaticamente na CVM, nos termos da alínea “a” do inciso VI da Resolução CVM 160, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 11 de dezembro de 2025 (“**Data de Emissão**”), de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o montante total de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) (“**Oferta**”), intermediada pelo Coordenador Líder, observado o disposto na Resolução CVM 160 e na Resolução nº 175, da CVM, de 23 de dezembro de 2022 (“**Resolução CVM 175**”).

Os termos em letras ou com iniciais maiúsculas ora empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Anúncio de Início são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído na versão vigente do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, por se tratar de oferta inicial de distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não exclusivo, destinada a investidores que se enquadrem nas hipóteses previstas nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 30, da CVM, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”).

3. CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

Conforme o “Anexo Complementar V – Regras e Procedimentos para FIDC” das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), o Fundo é classificada, de acordo com as características dos direitos creditórios que compõem sua carteira e com seu foco de atuação, como Financeiro e Multisetorial Financeiro.

4. DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

Será permitida a colocação parcial das Cotas, observado o montante mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Distribuição Parcial” e “Valor Mínimo da Oferta”).

As Cotas não subscritas até o encerramento da Oferta, em caso de Distribuição Parcial, deverão ser canceladas pelo Administrador.

Caso não haja a colocação de, ao menos, o Valor Mínimo da Oferta, esta será cancelada e eventuais valores depositados serão integralmente devolvidos aos respectivos investidores.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo cronograma estimado das etapas da Oferta:

	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	11/12/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início	11/12/2025
3	Data máxima para encerramento do período de distribuição e divulgação do anúncio de encerramento da Oferta ⁽³⁾	11/06/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição das Cotas, observado que considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos as Cotas objeto da Oferta, de forma que esta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, o Administrador, a Gestora, a CVM e a B3, por meio dos endereços indicados abaixo:

i. Administrador

Website: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/ofertas> (nesta página clicar em “Procurar”, digitar “DirectCon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, clicar em “Detalhes”, clicar em “Ofertas” e, assim, obter os documentos desejados).

ii. Coordenador Líder

Website: <https://bamboodcm.com/securitizadora#emissions> (nesta página, localizar “Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas do FIDC DirectCon”, clicar em “Detalhes” e, assim, obter os documentos desejados).

iii. Gestora

Website: <https://www.cataliseinvestimentos.com/gestao-estruturação-fundos/fundos/> (nesta página pesquisar “DirectCon” e obter o documento desejado).

iv. B3

Website: www.b3.com.br (acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Fundos de Investimento” clicar em “Saiba mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “FIDC” e, na sequência, à direita da página, no menu “Saiba mais”, selecionar “Ofertas públicas”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Ofertas em andamento”, e em seguida, à direita da página, no menu, selecionar “Fundos”, na parte superior, clicar em “Informações Relevantes”, logo abaixo, no campo “Categoria”, selecionar o documento desejado, na sequência, clicar em “Buscar” e acessar o link referente ao documento desejado).

v. CVM

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (no menu “Filtros” apagar as informações do “Período de Criação do Requerimento”, em “Emissor” preencher “Directcon”, clicar em “Filtrar”, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado, conforme o caso, ao final da página).

vi. Fundos.NET:

Website: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM> (na página, clicar em “Exibir Filtros”, em seguida clicar em “Tipo de Fundo” e selecionar FIDC, no campo “Nome do Fundo” preencher e selecionar “DirectCon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, clicar em “Filtrar” e selecionar o documento desejado).

O presente Anúncio de Início foi divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3, nos termos dos artigos 13 da Resolução CVM 160.

O anúncio de encerramento, os eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM e da B3.

7. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Cotas: (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais subsequentes à divulgação do anúncio de encerramento da Oferta; (ii) poderão ser livremente negociadas, no mercado secundário, entre investidores qualificados, assim classificados nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Qualificados**”), decorridos 6 (seis) meses da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta; e (iii) não poderão ser negociadas entre o público investidor em geral, mesmo após o decurso dos prazos previstos no inciso II do artigo 86 da Resolução CVM 160, em razão do público-alvo do Fundo e do não atendimento aos requisitos previstos no artigo 13 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO, ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NA CVM FOI OBTIDO AUTOMATICAMENTE E PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS, AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTORA

ASSESSOR LEGAL

